



EDITAL Nº 01/2026.1
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GLOBAL – 2026/1

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. A **Avaliação de Desempenho Global – ADG** é uma atividade avaliativa institucional, parte integrante do SIAD (Sistema de Avaliação de Desempenho Estudantil), da Faculdade Santa Teresa.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Avaliação de Desempenho Global (ADG) tem como principal objetivo, promover a verificação do progresso do desenvolvimento de competências ao longo da formação dos estudantes;

Art. 3º. O processo de acompanhamento da progressão da avaliação é provido pela realização da Avaliação de Desempenho Global e também objetiva:

- Promover um processo de avaliação orientado ao desenvolvimento de competências a partir de uma **abordagem interdisciplinar**;
- Apoiar e fortalecer o processo de **autogestão da aprendizagem** por meio do estímulo a autonomia acadêmica;
- Promover a formação integral do estudante, abarcando **dimensões sociais, éticas e ambientais** essenciais ao exercício profissional contemporâneo.
- Estimular a reflexão crítica sobre **desafios sociais, ambientais, éticos e econômicos**, favorecendo o desenvolvimento de uma postura responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável.
- Incentivar o **respeito à diversidade e a inclusão social**, aspectos fundamentais para a convivência em ambientes profissionais e comunitários.
- Desenvolver **competências cognitivas correlatas a formação** a partir da adoção da Taxonomia de Bloom.
- Fornecer **informações acerca da progressão dos alunos em seus processos formativos globais ao longo da graduação**, para fins de ajustes e revisão de conteúdos, atitudinais e conceituais.



DA PONTUAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 4º. A Avaliação de Desempenho Global será computada para o alcance de 10 pontos, sendo a realização da mesma, obrigatória.

Art. 5º. A Avaliação de Desempenho Global, será realizada nas datas abaixo:

12/05/2026 - Realização da ADG –para o curso de Direito.

13/05/2026 - Realização da ADG - para os cursos Administração, Arquitetura e Urbanismo, Design de Moda, Psicologia, Biomedicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia , Nutrição e Gastronomia .

Art. 6º. O tempo de aplicação da Avaliação será de 3horas.

DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GLOBAL – ADG

Art. 7º. A Avaliação estará estruturada segundo macro-objetivos seguindo os marcos da Taxonomia de Bloom tanto na questão dissertativa de Conhecimento Específico quanto nas questões objetivas que abordam Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais

Parágrafo Primeiro. A **questão dissertativa** deverá ser de argumentação com direcionamento aos conceitos, procedimentos e processos relevantes aos temas indicados pelo colegiado de curso. Esta dissertação deve seguir a estrutura com indicação da existência obrigatória de:

Introdução: deve conter a apresentação do tema e do problema contextualizado..

Desenvolvimento: apresentar os tópicos de aprofundamento, bem como os argumentos.

Conclusão: apresentar os desfechos e considerações finais, acompanhados, se necessário, de uma proposta de melhoria.

Padrão de resposta da questão dissertativa será apresentado na folha de apresentação da prova

Parágrafo Segundo. As **questões objetivas** serão elaboradas abordando os Conhecimentos Específicos e Gerais e, os **Conhecimentos Específicos conforme os assuntos abordados no semestre em vigor até a última aula antes da data divulgada para a ADG** . Todas as questões deverão usar como base a classificação cognitiva prioritária do quadro abaixo.



GRUPO DE CURSOS DE 10 / 12 PERÍODOS	COMANDOS DE AVALIAÇÃO
1º. Período ao 3º. Período	Entender / Lembrar
4º. Período ao 6º. Período	Entender / Lembrar / Aplicar
7º. Período ao 10º. Período	Entender / Lembrar / Aplicar / Avaliar / Criar
11º Período e 12º Período	Aplicar / Avaliar / Criar
Grupo de cursos de 8 períodos	Comandos de avaliação
1º. Período ao 3º. Período	Entender / Lembrar
4º. Período ao 6º. Período	Entender / Lembrar / Aplicar
7º período ao 8º. Período	Entender / Lembrar / Aplicar / Avaliar / Criar
Grupo de cursos de 4 períodos	Comandos de avaliação
1º. Ao 2º. Período	Entender / Lembrar
3º.e 4º período	Lembrar / Aplicar / Criar

Art. 8º. Os docentes devem reservar um tempo de suas aulas para o trabalho com questões interdisciplinares abordando os conteúdos das questões objetivas, interligando saberes, ampliando debate e destinando o foco para que os conteúdos possam indicar claramente a capacidade dos acadêmicos em:

ENTENDER - Construção de significados através de linguagem oral, escrita ou gráfica, usando para isto a interpretação, exemplificação, classificação, sumarização, inferência e explicação, com base a um conhecimento prévio.

LEMBRAR - Recuperar conhecimento relevante da memória de longo termo; ou reconhecer informações, ideias e princípios de maneira aproximada ao que foi aprendido.

APLICAR - Aplicar, computar, demonstrar, manipular, modificar, produzir, resolver, selecionar, transferir e utilizar princípios para completar o problema ou tarefa, com um mínimo de supervisão.

AVALIAR - Avaliação pode é como a realização de julgamentos baseados em critérios e padrões específicos.

CRIAR - O ato de juntar elementos para formar um todo coerente e funcional, integrando e combinando ideias num produto, plano ou proposta nova.



DA ESCOLHA TEMÁTICA E DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO – ADG

Art. 9º A escolha dos temas para a realização da ADG é discricionária do NDE do Curso.

Art. 10º. Os temas devem ser escolhidos, respeitando a divisão dos intervalos de processo formativo e seus comandos pedagógicos, indicados pelos verbos da Taxonomia de Bloom, **a partir da indicação contida no Artigo 7º.**

Art. 11. Os temas da questão discursiva devem ser **necessariamente correlatos as disciplinas ofertadas nos períodos** e possuírem um escopo interdisciplinar.

Art. 12 Os temas das questões objetivas de Conhecimentos Específicos devem ser correlatos aos conteúdos trabalhados no semestre e apresentados de forma interdisciplinar, e os temas das questões de conhecimento Geral (temas Transversais) devem abordar a **Ética e Cidadania, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Direitos Humanos e Justiça Social, Saúde e Qualidade de Vida todos voltados para a formação do profissional.**

Art. 13. A Plataforma de Ensino, Aprendizagem e Avaliação PDEAA, será o espaço de contato do estudante com os temas da ADG, neste espaço serão inseridos pelas coordenações de cursos materiais acadêmicos de apoio para a questão de conteúdo específico (questão dissertativa).

Art. 14. A Correção das Avaliações seguirão os padrões expressos na folha de prova.

Art. 15. Os professores dos cursos de graduação, receberão a tarefa de corrigir e lançar a nota no sistema de registro acadêmico. Essa correção deverá seguir as indicações previstas na folha de prova.

DOS TEMAS DE CONHECIMENTOS GERAIS DA ADG

Art. 16. As questões de Conhecimentos Gerais devem oportunizar o desenvolvimento das seguintes habilidade e competências:

- Estimular a reflexão crítica sobre questões sociais, ambientais, éticas e econômicas.
- Promover o respeito à diversidade e a inclusão social dentro e fora do ambiente acadêmico e profissional.
- Incentivar a responsabilidade social e o compromisso com o desenvolvimento sustentável.
- Integrar os conhecimentos adquiridos na academia com a realidade do mercado de trabalho.



- Contribuir para a formação de cidadãos conscientes e atuantes na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Art. 17 O Ministério da Educação (MEC) do Brasil propõe que os temas transversais no Ensino Superior sejam alinhados com Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) que norteiam cada curso do ensino Superior. A proposta da Avaliação de Desempenho Global (ADG) da Faculdade Santa Teresa, atendendo estas orientações e também as exigências de mercado propõem um momento de avaliação que contemple demandas sociais abordando temas como Ética e Cidadania, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Diversidade e Inclusão, Saúde e Qualidade de Vida, Direitos Humanos e Justiça Social. Os temas transversais que permeiam a formação acadêmica não se esgotam nesta relação.

Conceitos básicos para os temas de Conhecimentos Gerais

•Ética e Cidadania

A ética e a cidadania são fundamentais para a formação de profissionais conscientes e comprometidos com a sociedade. A ética orienta a conduta moral e os princípios que regem as relações interpessoais e profissionais, enquanto a cidadania envolve direitos e deveres dentro de uma sociedade democrática.

•Sustentabilidade e Meio Ambiente

O desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental são questões urgentes que impactam todas as áreas do conhecimento. No Ensino Superior, o tema da sustentabilidade está presente em pesquisas, projetos acadêmicos e políticas institucionais que buscam minimizar impactos ambientais.

•Diversidade e Inclusão

A diversidade e a inclusão envolvem o respeito às diferenças culturais, étnicas, de gênero, socioeconômicas e físicas. A implementação de políticas afirmativas, acessibilidade e combate ao preconceito são estratégias adotadas para fortalecer a inclusão e a valorização da diversidade.

•Saúde e Qualidade de Vida

O bem-estar físico e mental é essencial para um desempenho acadêmico e profissional satisfatório. O Ensino Superior tem o papel de conscientizar os estudantes sobre a importância de hábitos saudáveis, prevenção de doenças e equilíbrio emocional.

•Direitos Humanos e Justiça Social

A promoção dos direitos humanos e da justiça social é essencial para uma sociedade mais equitativa. A formação acadêmica deve estimular o pensamento crítico e a atuação ativa dos estudantes na transformação social.



PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 18. Os alunos que publicarem ou tiverem aceitos para publicação artigos científicos, em periódicos indexados, no semestre de 2026/1 poderão submetê-los à apreciação, via coordenação de curso, com o fim de substituir a nota da ADG, pela nota obtida no artigo publicado ou aceito para publicação.

Paragrafo único: O período para apresentação do artigo para substituir a nota da ADG será de 04/02/ à 05/06/2026

Art. 19. Para fins de computo de nota para a ADG será utilizado o seguinte critério para publicações ou aceite de publicações:

§1º Publicações realizadas em Revistas Qualis A1 devidamente cadastradas na Plataforma Sucupira, nota equivalente 10,0.

§2º Publicações realizadas em Revistas Qualis A2 devidamente cadastradas na Plataforma Sucupira, nota equivalente 9,5.

§3º Publicações realizadas em Revistas Qualis A3 devidamente cadastradas na Plataforma Sucupira, nota equivalente 9,0.

§4º Publicações realizadas em Revistas Qualis A4 devidamente cadastradas na Plataforma Sucupira, nota equivalente 8,0.

§5º Publicações realizadas em Revistas Qualis B1 devidamente cadastradas na Plataforma Sucupira, nota equivalente 7,0.

§6º Publicações realizadas em Revistas Qualis B2 devidamente cadastradas na Plataforma Sucupira, nota equivalente 6,0.

§7º Publicações realizadas em Revistas Qualis B3, B4 e C mesmo que devidamente cadastradas na Plataforma Sucupira, não serão considerados para computo de nota para ADG.

Art. 20. O artigo científico além da publicação acima referida, deverá observar os seguintes requisitos cumulativos:

- Para fins de equivalência entre a publicação do artigo e a Prova ADG, será permitida a autoria por, no máximo, dois discentes, que poderão utilizar o referido artigo como requisito para dispensa da avaliação
- É obrigatório que, que um professor da Faculdade Santa Teresa esteja relacionado como ORIENTADOR coautor, a fim de viabilizar a aceitação do artigo;



- Somente serão aceitas publicações, ou “aceite para publicação”, que ocorrem do início do semestre (**4 de fevereiro até 05 de maio de 2026**).

§1º Não há recurso de avaliação do artigo apresentado antes das provas de ADG.

§2º AS NOTAS DO ARTIGO SERÃO DIVULGADAS JUNTAMENTE COM AS NOTAS DAS PROVAS ADG.

§3º para o artigo ser considerado como apto a substituir a ADG é necessário que atenda TODOS os requisitos deste edital.

§4º no caso do não atendimento a 100% das regras deste edital o artigo será desconsiderado para o computo da nota de ADG. Neste caso será lançado a nota 0,0 (zero), sem direito a realização da prova posteriormente.

Art. 21. Os recursos em face da correção, ou do gabarito da ADG, serão aceitos até o **dia 27/05/2026**.

§1º . Os recursos deverão ter indicação clara, consistente e objetiva em seu pleito especificando o objeto do recurso .

Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§2º. Recurso cujo teor desprezite o professor ou o colegiado do curso será preliminarmente indeferido.

Art. 22. Os casos omissos serão decididos pelos respectivos NDE dos Cursos em que os discentes estiverem matriculados.

Art. 23. Na entrega do artigo à coordenação de curso o aluno deverá assinar documento referente a ciência das regras propostas neste edital.

Parágrafo primeiro. O artigo utilizado para o cálculo da nota da ADG NÃO poderá ser usado para a obtenção de horas de atividades complementares

Art. 24. Os Textos que servirão como base para a questão dissertativa da prova ADG serão depositados no PDEAA pelas coordenações dos seus respectivos cursos até o dia **06 de março de 2026**.

Art. 25. Para fins de substituição da nota da ADG, **somente serão aceitas publicações realizadas em Revistas devidamente cadastradas na Plataforma Sucupira.**

Art. 26. Os alunos que manifestarem intenção de apresentar artigos científicos para fins de substituição da Avaliação de Desempenho Global – ADG deverão realizar o pré-cadastro do respectivo trabalho na Plataforma PDEAA, no período compreendido entre 02 de março a 02 de abril de 2026.

§ 1º O pré-cadastro deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: (a) nome(s) do(s) aluno(s) autor(es) do artigo; (b) nome do professor orientador; e (c) tema da pesquisa a ser desenvolvida.

§ 2º A submissão estará sujeita à análise e aprovação posterior, condição necessária para a validação do artigo como substitutivo da ADG.



§ 3º Todos os alunos matriculados na Faculdade Santa Teresa deverão seguir este edital, com exceção dos alunos do curso de Medicina, que terão seu próprio edital para a prova da ADG.

PADRÃO DE RESPOSTA PARA A QUESTÃO DISSERTATIVA DA PROVA ADG

Nas questões dissertativas, será descontado 0.05 por rasura e ortografia.

tem	Critério de correção	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Delimitação (30 a 40 linhas) abaixo de 30 linhas a questão será zerada.	-	
2	Escrita legível	0,5	
3	Estruturação (Introdução / Desenvolvimento / Conclusão)	0,5	
4	Progressão: grau de informatividade (conhecimento de mundo) e coerência (organização lógica das ideias)	1,0	
5	Qualidade do conteúdo (Introdução e conclusão): capacidade do aluno para apresentar e concluir o assunto abordado.	1,0	
6	Qualidade do conteúdo (desenvolvimento): capacidade do aluno para desenvolver os assuntos solicitados no enunciado da prova.	1,0	
7	Coesão: uso adequado e expressivo dos recursos linguísticos como atividade de composição textual	1,0	
<hr/> Professor avaliador (Nome por extenso)		Nota final 5,0	

Coordenação de Ensino
Faculdade Santa Teresa

Direção Geral
Faculdade Santa Teresa